

REGIME DE EXPEDIENTES

Raul Pilla

29.6.46

(Para os Diários Associados.)

O presidencialismo é contraditório com a democracia representativa, da qual pretende ser uma das formas normais. A demonstração foi feita e é irretorquível. Definido claramente o conceito de democracia, formulados os princípios que a informam, fácil é verificar que com eles não coincide inteiramente o sistema presidencial.

Sendo assim, como se explica que se possa sustentar e manter um tal regime?

Cumprê notar, primeiramente, que o sistema presidencial não se pratica em parte nenhuma do mundo; não se pratica, pelo menos, segundo os princípios assentados pelos seus fundadores. Nos Estados Unidos o que se formou foi, realmente, um sistema congressional (perdoe-se-me o barbarismo), mas sistema muito menos perfeito, muito menos democrático, muito menos flexível que o regime parlamentar. E alhures, isto é, na América Latina, que palavras poderão defini-lo, senão ditadura, caudilhismo e despotismo?

Em rigor, pois, não existe o sistema presidencial, senão uma adulteração dele.

Mas, para que tal adulteração guarde alguma coisa da democracia representativa, para que o regime não degenera na ditadura franca e sem rebuços, mister se faz rodeá-lo de certas precauções e garantias legais, inteiramente desconhecidas ou desnecessárias no regime parlamentar.

Tal é a curta duração do mandato presidencial. Seis, sete, oito e nove anos são os períodos que as constituições parlamentares consagram. Quatro, não mais de quatro anos, com as exceções confirmativas da regra, é o que se estipula nas constituições presidencialistas. Por que? Porque reduzi-la no tempo é um modo de atenuar a ditadura do presidente. Não existindo, nem podendo existir tal ditadura no sistema parlamentar, dispensável se faz a precaução.

E' regra estabelecida na maioria das constituições presidencialistas que o chefe da Nação não pode ser reeleito. Nos próprios Estados Unidos, onde não se legislou a respeito, Washington, condescendendo com a primeira reeleição, mas recusando terminantemente a segunda, estabeleceu um precedente que, somente há pouco e sob a pressão de acontecimentos excepcionais, foi violado em favor de Franklin Roosevelt. A reeleição e, ainda mais, a reeleição indefinida põem em perigo a imperfeita democracia que o sistema presidencial procura consubstanciar. Para a proteger, força é recorrer a providências acauteladoras que, consideradas em abs-

trato, seriam anti-democráticas, pois restringem a liberdade da escolha popular. Desconhecem-se tais restrições no sistema parlamentar por uma simples razão: a sua desnecessidade. O presidente da República pode, ali, ser reeleito e já o tem sido alguma vez.

Quem percorrer uma constituição presidencialista ali encontrará uma série de inelegibilidades e incompatibilidades, que não se estipulam nas constituições parlamentaristas. Tal é' com efeito, a soma de poderes de que dispõem os membros do poder executivo e tal a irresponsabilidade em que se abroquelam, que mister se faz, ou afastá-los com tempo de governo, se pretendem concorrer a uma eleição, ou proibir-lhes o pleito, se preferem permanecer nos cargos.

Mas a mais interessante forma de defesa do presidencialismo contra si mesmo é o princípio da coincidência dos mandatos do presidente da República e da Câmara dos Deputados, afim de que, valendo-se do seu enorme poder, não possa o chefe do Estado manipular o seu talento a representação nacional. Desta simples circunstância — coincidem ou não os mandatos — se faz defender, com justa razão, a preservação da verdade democrática no regime presidencial. Poderá haver mais clara confissão de contradição e fraqueza? Que virtude será essa, que depende de tão numerosas e minudentes cautelas?

A' Assembléa Constituinte foi apresentada, por alguns ilustres representantes, uma sugestão a que não se podem negar aplausos: antes de assumir um posto de governo, todo cidadão deverá fazer uma declaração completa dos seus haveres. Como justificar esta exigência altamente moralizadora, mas um tanto chocante, senão porque a irresponsabilidade própria do regime facilita todos os abusos e inverte a regra dos tempos do Imperio, a qual era entrarem os homens ricos na política e dela saírem pobres?

Regime de expedientes é, pois, o sistema presidencial. Padecendo de uma contradição intrínseca, só logra subsistir graças às fragéis muletas em que se ampara. Portador de um vício orgânico, precária e miseranda é a vida que leva. Persistiremos, ainda uma vez, no erro, ou abriremos para a democracia a ampla e segura estrada do regime parlamentar?